## Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER	N	. 1	8	Ô

VETO N° 53/20 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N° 111/2020, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MODAS, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS EM VEÍCULOS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, CONFORME ESPECIFICA.

Trata-se de <u>Veto total</u> aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 111/2020, de autoria do Vereador Paulo Modas.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº 5.035/2020-C.M. que encampa o Veto total ora analisado, temos que o Projeto de Lei 114/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de medidas sanitárias em veículos do transporte público coletivo, conforme especifica, não se ateve ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto total ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2020.

ISAAC ANTUNES

Presidente

MAURICIO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente

MARÍNHO SAMPAIO

TEN CONTO

MAURÍCIO GASPARINI